

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1510 de 14/06/02

DECRETO Nº 10.660/2002
de 10 de junho de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 86.750,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 86.750,00 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta
Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

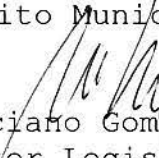
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339030	Material de Consumo	15.000,00
50.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.750,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente
ao exercício de 2001.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de junho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

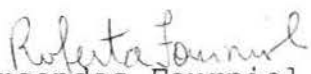
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.660

2


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do
ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

